# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE ESTÁGIO – CÂMPUS CANOINHAS

# EDITAL DE ESTÁGIO INTERNO 01/2022 – **C**AMPUS CANOINHAS

# ANEXO 2

**DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGA PARA PRETOS E PARDOS E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, , RG: , estudante do Curso , declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto

( ) pardo

( ) pessoa com deficiência

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Estou ciente de que, caso me declare pessoa com deficiência precisarei apresentar, para a contratação, declaração do NAE (Núcleo de Acessibilidade Educacional) que comprove a minha situação.

Candidato(a) ou responsável

\*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.